

Processo nº:	16.544 / 2020
Fls:	
Assinatura	

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, localizada na Rua Mario Vidal nº 15, garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

### **2. OBJETO**

Aquisição de 02 (dois) veículos novos (zero quilômetro) modelo tipo Veículo Urbano de Carga ou também conhecido como Caminhão Leve – já emplacado e CRV em nome do Município - e Carroceria de madeira já adaptada e ambos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Os veículos deverão atender a todas as especificações estabelecidas neste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de 02 (dois) veículo modelo tipo Veículo Urbano de Carga / Caminhão leve adaptado com Carroceria de madeira, devidamente regularizados conforme as Normas do DETRAN – emplacamento, certificação e demais documentações necessárias por conta da Empresa Licitante - tem o objetivo de transporte de pequenos materiais de construção que serão recebidos pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a serem utilizados nas obras, reformas e manutenções a serem realizadas pelo Município.

Um dos veículos será de uso exclusivo da equipe de pronto atendimento (emergências em geral) e o outro para a equipe de drenagem.

A presente aquisição é de suma importância para que seja realizado um trabalho de movimentação de materiais com maior eficiência nos logradouros públicos do Município, atendendo o que prevê as normas de trânsito, com veículo específico e preparado para tal finalidade e mais agilidade e rapidez em relação às atividades necessárias.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M.	QUANT.
01	<p><b>VEÍCULO URBANO DE CARGA COM CARROCERIA DE MADEIRA – CAMINHÃO LEVE</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:</b> Zero quilômetro, motor diesel 2.5, cor branca, original de fábrica, direção hidráulica, com ar condicionado, 4 cilindros, 16 válvulas, transmissão manual de 6 velocidades, tração 4x2, tanque 65L, 2 ocupantes (motorista + 1 passageiro) comprimento 4.850 mm, largura 1.740 mm, altura 1.965 mm, distância entre-eixos 2.430 mm, altura livre do solo 185 mm, rodas 15”, pneus 195/70 R 15, airbag para motorista e passageiro, ABS, barras de proteção laterais, , faróis de neblina, faróis de policarbonato com máscara negra. Garantia do veículo: conforme manual do fabricante; Garantia da transformação ou adaptação: 12 meses.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA CARROCERIA –</b> Confeccionada madeira nobre (tipo Ipe, roxo-roxinho/garapeira - para Chassi do Veículo Urbano de Carga acima – comprimento 3.100 mm, largura 1.900 mm, altura 450 mm, travessas e longarinas reforçadas, malhal reforçado com 4 colunas e sarrafos nas transversais, assoalho padrão em madeira nobre tipo</p>	UND	02

macho e fêmea, grades abertas, 4 peças para-barros, 1 caixa pequena pra ferramentas, 1 peça de estribo traseiro. 1 jogo faixa refletiva adesiva nas laterais e traseiras, aplicação de fundo primer anticorrosivo nas partes metálicas, massa niveladora e lixamento geral da carroceria e aplicação de três demãos finais de esmalte sintético brilhante. Cor branca, registro de gravame e certificados de trânsito / CAT.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos no endereço: Rua Mario Vidal nº 15, garagem – Porto da Roça, CEP 28.991-418.

## 7. DA GARANTIA

A garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do Objeto.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a qual discriminada a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Descrição	Código	Denominação
Órgão	18	Secretaria de Transporte e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	001	Gabinete de Transporte e Serviços Públicos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	014	Gestão da Frota Municipal

Ação	14	Ampliação da Frota de veículos e máquinas pesadas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.01	Veículos
Fonte de Recurso	Royalties - Lei 9478/97	

## 9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Os itens especificados neste termo, são de classificação **comum** e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma **integral** e **imediata** de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos bens.

## 10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

Processo nº:	16.544 / 2020
Fls:	
Assinatura	

10.2. O lugar de entrega dos bens, será na garagem da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens. A garagem está localizada na Rua Mario Vidal nº 15 – Porto da Roça, CEP 28.991-418

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 – ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

11.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros conforme descritos no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

Processo nº:	16.544 / 2020
Fls:	
Assinatura	

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.2.3 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.4 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.5 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.2.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.2.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13 DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

### **14 MEMÓRIA DE CÁLCULO**

O equipamento adquirido, será utilizado de forma itinerante (móvel) pelas ruas, obras de nosso município, de acordo com a necessidade, levando o serviço pretendido a todos os bairros.

Um dos veículos será de uso exclusivo da equipe de pronto atendimento (emergências em geral) e o outro para a equipe de drenagem.

Saquarema, 09 de dezembro de 2020.

Elaborado por:

Beatriz da Silva Fonseca  
Matrícula 912352

\_\_\_\_\_  
**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos